



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Deputado Edvaldo Magalhães - PC do B

A 1ª. Sec. Executiva
P/ devidas providências
19.05.2021
[Assinatura]
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 591 /2021

INDICO à Mesa Diretora, na forma disposta no art. 169 da Resolução nº 86 de 28 de novembro de 1990 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que encaminhe expediente ao Senhor Governador Gladson Cameli para que este equipare o valor pago ao banco de horas dos servidores do Instituto Socioeducativo (ISE) ao mesmo percentual pago à Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Penal. Tal valor concedido na hora extra aos agentes socioeducativos é ínfimo e apresenta uma disparidade quanto às demais categorias ligadas à Segurança Pública.

Neste sentido, se faz necessária essa correção nos valores do banco de horas desses trabalhadores. Atualmente um agente socioeducativo percebe R\$ 15,75 por hora, compreendendo um banco de 70 horas, o limite máximo. Enquanto isso, outras categorias como a Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Penal têm bancos de horas com limite de até 100 horas, ao valor de R\$ 25 a hora trabalhada.

Por fim, para que fique claro, pleiteia-se com essa indicação a equiparação do banco de horas do ISE aos demais bancos, bem como os valores da hora trabalhada ao valor pago às demais instituições já citadas.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo", 19 de maio de 2021.

Edvaldo Magalhães
Presidente da Comissão de Serviço Público, Trabalho e Municipalismo



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Deputado Edvaldo Magalhães - PC do B

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto no corpo da referida Indicação Legislativa, ficou claro a necessidade do atendimento, até pelos princípios da equidade, igualdade e razoabilidade, de se equiparar o valor das horas extras trabalhadas pelos servidores do Instituto Socioeducativos – agentes socioeducativos – aos valores pagos a policiais penais, policiais civis e militares.

Atualmente a administração pública do Acre paga aos agentes socioeducativos R\$ 15,75 por hora trabalhada, não podendo ultrapassar 70 horas. Por outro lado, instituições que desenvolvem atividades semelhantes na Segurança Pública tem bancos de horas com 100 horas mensais, recebendo R\$ 25 por hora trabalhada.

Para corrigir essa disparidade, peço a Vossas Excelências que acatem nossa sugestão a fim de garantir a estes trabalhadores a valorização tão alardeada e defendida pelos entes públicos.